

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

Concede o título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Jornalista Mário Calixto Filho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA; decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos do inciso XI, do Art. 138 do Regimento Interno e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1

°. Fica concedido o título honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Jornalista Mário Calixto Filho.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de setembro de 1989.